



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

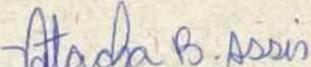
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 32  
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2019.

  
Natacha Brito de Assis  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 33  
[Handwritten signature]

Indaiatuba, aos 10 de junho de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 303/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 109/19, referente ao Projeto de Lei nº 126/19, que "Altera o Art. 1º da Lei 3.581, de 29 de setembro de 1998, que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 9 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 34  
PDS

## **AUTÓGRAFO Nº 109/19**

### **PROJETO DE LEI Nº 126/19**

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

**Altera o Art. 1º da Lei 3.581, de 29 de setembro de 1998, que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer".**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 09 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

### **APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.581 de 29 de setembro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos, constituída aos 19 de julho de 1994, com sede à Avenida João Ambiel, no. 1.170 - Bairro Residencial Duas Marias -, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.250/0001-44". (NR)

**Art. 2º** A ementa da Lei 3.581, de 29 de setembro de 1998, que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntários de Apoio no Combate ao Câncer" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos".



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 35  
assin

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de setembro de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BETIPAGLIA**  
1º Secretário